**Ata nº 09/2020**

No dia 12 de maio de 2020, reuniram-se no Plenário Olívio Grassi da Câmara Municipal de Vereadores de Seberi-RS, os servidores: **Tamara Vernier; Renata Nascimento Hengel; Mirele Flores de Castro** e oAssessor Jurídico da Casa **Hélio Francisco Sauer** e os seguintes Edis: **João dos Santos Lopes; Ismael Marcos Karpinski; Adalberto Pegoraro; Nelson Francisco da Silva; Anoli Antunes de Oliveira; José Dilson Antoniolli; Anthony dos Reis Moraes e Arnildo Mayer** para a sessão extraordinária,sob a presidência do vereador **Ismael Marcos Karpinski**. Dando início à sessão, o Presidente da Casa, vereador Ismael Marcos Karpinski pediu as bênçãos divinas para abençoar os trabalhos da Sessão. Diante da convocação do Presidente da Casa Ismael Marcos Karpinski para a referida sessão extraordinário, observando-se os prazos legais, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa para apreciação dos Projetos. Passou-se à leitura do ofício do Executivo n° 126/2020, contendo pedido para apreciação desta Casa Legislativa dos projetos de n° 32; 33 e 34 abaixo relacionados. O Vereador Anthony dos Reis Morais manifestou-se em relação ao projeto nº 32/2020 com os seguintes questionamentos: Quais serão esses valores? Será um salário mínimo fixo? Quantos exames serão disponibilizados? Limitado? Os exames terão custo? Quais os dados levaram a concluir que seriam dois mil? Feito um estudo técnico ou colocaram um valor aleatório? Em resposta, o Vereador Ismael Marcos Karpinski explicou ao colega que o valor de R$98.000,00 (noventa e oito mil reais) trata-se do valor estimado que deverá ser pago por todos os consorciados da região, na sequencia esclareceu com o seguinte calculo: 98.000 (noventa e oito mil reais) / 2.000 (dois mil exames) = 49 (quarenta e nove reais por exame feito), transparece também que valor foi concluído para fins de estimativa provisória. O Vereador Anthony dos Reis Moraes conclui seu questionamento com o seguinte exemplo: se Seberi realizar 10 exames irá pagar 10\*49=490? A questão que foi confirmada pelo Vereador Ismael Marcos Karpinski, sanando as duvidas propostas. Passamos então a ordem do dia: O projeto de Lei do Executivo de nº 32/2020 foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei do Executivo de n° 33/2020 foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de n° 34/2020 foi aprovado por unanimidade; Nada mais havendo a constar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos referentes a esta sessão extraordinária.

Plenário Olívio Grassi da Câmara Municipal de Vereadores, 12 de maio de 2020.

**Ismael Marcos Karpinski João dos Santos Lopes**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Primeiro Secretário**